



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0018

LEI Nº 211/97

CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E FORNECEDORES DE CANA DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação dos Lavradores e Fornecedores de Cana de Araporã, subvenção no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas de manutenção do Hospital João Paulo II e demais despesas pendentes do exercício anterior.

Art. 2º - O pagamento será efetuado, parceladamente, mediante apresentação da beneficiária de relatório das despesas a serem realizadas e será pago conforme disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Município de Araporã, 21 de março de 1997

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal